



PREVIC

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



Ofício nº 2010/2013/CGAT/DITEC/PREVIC

Brasília, 29 de maio de 2013.

À Senhora

Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca

Presidente da Previdência Usiminas

Rua Prof. Vieira de Mendonça, 3011 - 1º Andar,

Bairro: Pampulha

CEP: 31.310-260 – Belo Horizonte - MG

Assunto: Aprovação das alterações do Estatuto da Entidade.

Senhora Presidente,

1. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, em face do Encaminhamento Padrão nº 08/2013, de 20 de maio de 2013, protocolado nesta Superintendência em 21 de maio de 2013, sob o comando nº 361305825 e juntada nº 365818410, comunica a aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Entidade, nos termos do Parecer nº 076/2013/CGAT/DITEC/PREVIC, de 23 de maio de 2013.
2. A aprovação terá vigência a partir da data da publicação da respectiva portaria no Diário Oficial da União.
3. Em razão da comunicação da incorporação da patrocinadora Tubomac S.A. Tubos e Materiais de Construção (CNPJ/MF nº 87.162.392/0001-73) pela também patrocinadora Soluções em Aço Usiminas S.A. (CNPJ/MF nº 42.956.441/0001-01), a EFPC deverá protocolizar nesta Previc termo aditivo ao convênio de adesão, a fim de contemplar a operação societária citada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data deste ofício.
4. Por fim, solicita-se que seja dado amplo conhecimento das alterações aos participantes envolvidos, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 10 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e § 2º, art. 2º da Resolução nº 23, de 06 de dezembro de 2006.
5. Sem mais para o momento, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Atenciosamente,


José Roberto Ferreira
Diretor de Análise Técnica

Anexo: Cópia do Parecer nº 076/2013/CGAT/DITEC/PREVIC, de 23 de maio de 2013.

Proteção para o Trabalhador e sua Família